



## DECRETO Nº 2.359/2007

**SÚMULA:** Declara de Interesse Social, imóvel localizado na Zona Suburbana do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Nova Santa Rosa e o artigo 2º, inciso I da Lei nº 4.132 de 10/09/1962,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação, nos termos do inciso I do artigo 2º da Lei nº 4.132/62, o imóvel denominado “**FRAÇÃO DA CHÁCARA Nº 122B.1**”, com área de 2.000 m<sup>2</sup> (Dois mil metros quadrados), medindo 40(quarenta) por 50(cinquenta) metros, sem benfeitorias, possuindo o imóvel as seguintes confrontações:

- **AO NORDESTE: com a Chácara nº 122.B1;**
- **AO NOROESTE: com a Chácara nº 121;**
- **AO SUDESTE: com a Chácara nº 122.B2 e Lotes Urbanos nº 01 e 02;**
- **AO SUDOESTE: com a Chácara Nº 122.B-2 e Chácara 121.**

**Parágrafo Único** – O imóvel de que trata o **caput** deste artigo destinar-se-á à fomentar a industrialização do Município.

**Art. 2º** - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o intuito de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** - Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder às medidas judiciais cabíveis à desapropriação do imóvel de que trata o **caput** do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,**  
Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2007.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito Municipal